



Consulta Pública para Celebração de Acordo Quadro de Prestação de Serviços de Produção de Eventos e Conteúdos Audiovisuais

29 de maio de 2019



SPMS_{EPE}
Serviços Partilhados do Ministério da Saúde



ÍNDICE

Enquadramento

Objetivos

Acordo Quadro (AQ)

Procedimentos desenvolvidos ao abrigo do AQ

Contributos Solicitados



ENQUADRAMENTO

Valores e princípios da SPMS, EPE

A SPMS, E.P.E. pretende celebrar um **Acordo Quadro para a Prestação de Serviços de Produção de Eventos e Conteúdos Audiovisuais**, à imagem dos restantes que já concluiu até esta data, tendo sempre por base a prossecução dos seus valores.





ENQUADRAMENTO

Valores e princípios da SPMS, E.P.E.

Ao longo de toda a sua atuação, no âmbito da celebração do Acordo Quadro, é ainda objetivo da SPMS, E.P.E. garantir que todos os seus colaboradores conheçam e interiorizem os princípios a seguir elencados, como referencial de conduta permanente.





ENQUADRAMENTO

A consulta pública

Disponibilização e âmbito

- A presente Consulta Pública é publicitada no site da SPMS (<https://spms.min-saude.pt>) e num jornal de grande tiragem nacional, na sua edição de fim de semana (**01 de junho de 2019**).
- Todo o conteúdo do presente documento é objeto de Consulta Pública.

Interessados

- A SPMS, E.P.E. considera interessados na presente Consulta Pública os cidadãos, as empresas e as associações do sector, bem como as entidades do SNS.

Participação

- A participação está aberta a todos os interessados que apresentem, por escrito, até às **17h00 do dia 22 de junho de 2019**, através do envio para o endereço de correio eletrónico: **compras.transversais@spms.min-saude.pt**, da sua opinião e contributos relativos à proposta de Acordo Quadro, a celebrar pela SPMS, EPE. Os interessados que apresentem contributos devem indicar claramente no assunto do correio eletrónico a referência “**Consulta Pública do AQ para a Prestação de Serviços de Produção de Eventos e Conteúdos Audiovisuais**” e no corpo do mesmo os seus dados de identificação e quando for o caso, as entidades que representam.



ÍNDICE

Enquadramento

Objetivos

Acordo Quadro (AQ)

Procedimentos desenvolvidos ao abrigo do AQ

Contributos Solicitados



OBJETIVOS

Objetivos da Consulta Pública

A experiência e conhecimento direto que os interessados detêm do mercados, práticas, normas e regulamentos são essenciais para identificar constrangimentos, definir prioridades e procurar as melhores soluções para as necessidades prementes de qualquer entidade da administração pública.

Assim, com a presente consulta pública a SPMS, EPE pretende:

- **Informar e envolver os interessados** no processo de preparação do Acordo Quadro, incentivando a sua participação construtiva e criativa;
- **Estimular a participação dos *stakeholders*** na preparação do procedimento, esperando comentários e sugestões, tanto de prestadores de serviço como de qualquer entidade da administração pública, relativos à proposta para o desenvolvimento do modelo concetual e formação do presente Acordo Quadro;
- **Identificar os principais constrangimentos e procurar as melhores soluções**, para que o projetado no presente acordo quadro sirva qualquer entidade da administração pública, facilite os processos de aquisição dos serviços e que seja possível que as entidades da administração pública possuam as suas zonas interiores/exteriores libertas de pragas urbanas, utilizando para tal as técnicas mais eficazes para irradicação das mesmas.



OBJETIVOS

Objetivos do Acordo Quadro

Com a criação deste acordo quadro, visa-se estimular a concorrência e aumentar a celeridade nos procedimentos desenvolvidos ao abrigo do presente acordo quadro, uma vez que neste acordo quadro são normalizadas e estandardizados os requisitos e as especificações desta prestação de serviços.

A criação do Acordo Quadro tem como principais objetivos:

- **Selecionar um grupo de fornecedores** que respondam às características definidas no Acordo Quadro, com vista a disciplinar relações contratuais futuras;
- **Simplificar o processo aquisitivo** por parte de qualquer entidade da administração pública;
- **Fixar antecipadamente os termos** da prestação de serviços;
- **Definir preços máximos;**
- **Definir níveis de serviço mínimos.**

Os contratos de prestação de serviços são realizados por qualquer entidade da administração pública, que desenvolva procedimentos ao abrigo do artigo 259.º do CCP, onde consultam obrigatoriamente todas as empresas selecionadas ao abrigo do presente Acordo Quadro, e desse procedimento resultam os adjudicatários.



ÍNDICE

Enquadramento

Objetivos

Acordo Quadro (AQ)

Procedimentos desenvolvidos ao abrigo do AQ

Contributos Solicitados



ACORDO QUADRO

Caraterísticas do Acordo Quadro

Objeto do Concurso	O Concurso terá como objeto a seleção de cocontratantes para o Acordo Quadro, que permitirá a Aquisição de Serviços de Produção de Eventos e Conteúdos Audiovisuais.
Tipo de Procedimento	Concurso Público com Publicidade no JOUE.
Vigência	O Acordo Quadro terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses , a contar da data da sua entrada em vigor, e considera-se automaticamente prorrogada a vigência por igual período até ao prazo máximo de vigência do Acordo Quadro.

O acordo quadro encontra-se estruturado por lote e têm em conta as seguintes tipologias de contrato:

Tipologia	<p><u>1. Chave na Mão:</u> Projeto bem definido e contextualizado e para o qual o concorrente apresenta um preço fechado. O projeto será executado recorrendo à equipa tipo que executará todas as atividades e tarefas definidas e os entregáveis previstos.</p> <p><u>2. Ao Recurso:</u> Projeto em que os recursos serão alocados consoante as necessidades específicas identificadas. Para a execução das atividades e tarefas definidas, a entidade adjudicante solicitará o número de horas de trabalho a realizar, por perfil.</p>
------------------	---



ACORDO QUADRO

Caraterísticas do Acordo Quadro

Categorias Lotes

O AQ em apreço encontra-se dividido em **49 lotes geográficos**, constituído da seguinte forma:

✓ **Categoria I – Serviços de Organização e Produção de Eventos:**

Tipologia de Contrato – Chave na Mão:

- Lote 1 – Região Norte
- Lote 2 – Região Centro
- Lote 3 – Região de Lisboa e Vale do Tejo
- Lote 4 – Região do Alentejo e Algarve
- Lote 5 – Região Autónoma da Madeira
- Lote 6 – Região Autónoma dos Açores
- Lote 7 – Território Nacional

Tipologia de Contrato – Ao Recurso:

- Lote 8 – Região Norte
- Lote 9 – Região Centro
- Lote 10 – Região de Lisboa e Vale do Tejo
- Lote 11 – Região do Alentejo e Algarve
- Lote 12 – Região Autónoma da Madeira
- Lote 13 – Região Autónoma dos Açores
- Lote 14 – Território Nacional



ACORDO QUADRO

Caraterísticas do Acordo Quadro

Categorias Lotes

✓ **Categoria II – Serviços de Desenvolvimento de Conteúdos Audiovisuais e Reportagem Fotográfica:**

Tipologia de Contrato – Chave na Mão:

- Lote 15 – Região Norte
- Lote 16 – Região Centro
- Lote 17 – Região de Lisboa e Vale do Tejo
- Lote 18 – Região do Alentejo e Algarve
- Lote 19 – Região Autónoma da Madeira
- Lote 20 – Região Autónoma dos Açores
- Lote 21 – Território Nacional

Tipologia de Contrato – Ao Recurso:

- Lote 22 – Região Norte
- Lote 23 – Região Centro
- Lote 24 – Região de Lisboa e Vale do Tejo
- Lote 25 – Região do Alentejo e Algarve
- Lote 26 – Região Autónoma da Madeira
- Lote 27 – Região Autónoma dos Açores
- Lote 28 – Território Nacional



ACORDO QUADRO

Caraterísticas do Acordo Quadro

Categorias Lotes

✓ **Categoria III – Serviços de Desenvolvimento de Conteúdos de Marketing Digital/Físico:**

Tipologia de Contrato – Chave na Mão:

- Lote 29 – Região Norte
- Lote 30 – Região Centro
- Lote 31 – Região de Lisboa e Vale do Tejo
- Lote 32 – Região do Alentejo e Algarve
- Lote 33 – Região Autónoma da Madeira
- Lote 34 – Região Autónoma dos Açores
- Lote 35 – Território Nacional

Tipologia de Contrato – Ao Recurso:

- Lote 36 – Região Norte
- Lote 37 – Região Centro
- Lote 38 – Região de Lisboa e Vale do Tejo
- Lote 39 – Região do Alentejo e Algarve
- Lote 40 – Região Autónoma da Madeira
- Lote 41 – Região Autónoma dos Açores
- Lote 42 – Território Nacional



ACORDO QUADRO

Caraterísticas do Acordo Quadro

Categorias Lotes

✓ Categoria IV – Serviços de Produção de Materiais Gráficos:

- Lote 43 – Região Norte
- Lote 44 – Região Centro
- Lote 45 – Região de Lisboa e Vale do Tejo
- Lote 46 – Região do Alentejo e Algarve
- Lote 47 – Região Autónoma da Madeira
- Lote 48 – Região Autónoma dos Açores
- Lote 49 – Território Nacional.



ACORDO QUADRO

Caraterização da Categoria I

No âmbito da **Categoria I - Serviços de Organização e Produção de Eventos**, presente-se a aquisição de serviços inerentes à organização e preparação integral de um evento.

Os serviços incluem:

- a) Apresentação de um planeamento detalhado do evento, com a indicação de:
 - i. Cronograma de produção, contendo as diferentes etapas necessárias à implementação do evento e prevendo a respetiva progressão.
 - ii. Definição dos recursos necessários para a realização do evento, nomeadamente, ao nível dos recursos humanos, dos equipamentos (computadores, projetor, microfones, sistemas de luzes, geradores, palco, mesas, cadeiras, expositores, etc.) e da prestação de serviços (alojamento, hospedeiras, intérpretes, etc.).
 - iii. Identificação de requisitos e proposta do local para a realização do evento, tendo por base a natureza do mesmo, o público-alvo e o budget definido.
 - iv. Proposta para o layout físico do evento.
 - v. Desenvolvimento do branding, apresentando propostas para os diversos suportes de comunicação físicos (cartazes, flyers, roll ups, etc.) e digitais (website, redes sociais, newsletters, etc.).
 - vi. Planos de informação e promoção do evento em função do público alvo.
 - vii. Identificação de riscos e definição de planos de segurança e de emergência, se necessário com a colaboração de autoridades competentes.



ACORDO QUADRO

Caraterização da Categoria I

- viii. Planeamento do material para acreditação dos participantes (crachás identificativos, badges, fitas para badges, etc.), software de inscrição e software de check in.
- b) Regulação, junto das entidades competentes, de qualquer licenciamento necessário à realização boa conduta do evento.
 - c) Contratualização de um seguro de responsabilidade civil e seguro de acidentes pessoais para os recursos humanos afetos à prestação de serviços.
 - d) Disponibilização de todos os equipamentos, sistemas informáticos e materiais necessários ao correto funcionamento, assegurando a sua prévia instalação e realização de testes, bem como o acompanhamento técnico durante a duração do evento.
 - e) Elaboração das normas de funcionamento do evento (horário, gestão de espaços e gestão de equipamentos) e respetiva divulgação.
 - f) Gestão, inspeção e organização do espaço (antes, durante e após o evento) e de equipamentos (acompanhamento da montagem e desmontagem).
 - g) Gestão de inscrições (incluindo receção e confirmação) e acreditação dos participantes em software de inscrição e software de check in.
 - h) Elaboração de notas de imprensa em momentos chave do evento, para divulgação nos meios de comunicação social.



ACORDO QUADRO

Caraterização da Categoria I

- i) Acompanhamento e apoio durante todo o evento com a disponibilização de todo o staff indispensável à boa execução das obrigações atribuídas ao cocontratante.
- j) Entrega da listagem final de check in com nome e contactos (telefone e email) de cada participante, no prazo máximo de 24 horas após o final do evento.

Os **perfis** a considerar no âmbito desta prestação de serviços, são os seguintes:

- ❖ Técnico Especializado em Gestão e Organização de Eventos;
- ❖ Técnico Especializado de Audiovisuais (som, iluminação, imagem);
- ❖ Assistente de Produção.



ACORDO QUADRO

Caraterização da Categoria I

Os recursos que se encontram nos perfis indicados, deverão cumprir os requisitos mínimos apresentados:

Requisitos Mínimos do Serviço

Organizador de eventos:

- ❖ Formação superior ou Pós-Graduação em Gestão e Organização de Eventos, Protocolo Oficial, Marketing, Comunicação Social ou áreas similares;
- ❖ Experiência profissional mínima de 3 anos em organização de eventos.

Técnico Especializado de Audiovisuais (som, iluminação e imagem):

- ❖ Experiência profissional mínima de 2 anos em produção de eventos ou áreas similares.

Assistente de Produção:

- ❖ Formação técnica, superior ou Pós-Graduação em Gestão e Organização de Eventos, Protocolo Oficial, Marketing, Comunicação Social ou áreas similares;
- ❖ Experiência profissional mínima de 2 anos em produção de eventos ou áreas similares.



ACORDO QUADRO

Caraterização da Categoria II

Os serviços a prestar no âmbito da **Categoria II - Serviços de Desenvolvimento de Conteúdos Audiovisuais e Reportagem Fotográfica**, consistem na disponibilização de recursos humanos especializados e de todos os equipamentos, software e produtos relacionados para assegurar a produção, gravação, transmissão audiovisual e respetiva reportagem fotográfica.

Os serviços a prestar incluirão as seguintes **atividades principais**:

1. Desenvolvimento de Conteúdos Audiovisuais (Gravação e Transmissão)

- a) Disponibilização de todo o staff e equipamento indispensável à boa execução de todas as obrigações atribuídas ao prestador de serviços;
- b) Reportagem, edição e pós-produção audiovisual para reportagens, vídeos promocionais, filmes institucionais e anúncios de publicidade, entre outras finalidades indicadas pela entidade adquirente;
- c) Garantir a visita ao local de filmagem com pelo menos 48 horas de antecedência, por forma a garantir as condições para a filmagem, como sendo, energia, rede, internet e do próprio espaço físico;
- d) Suporte na definição da orientação artística geral do conteúdo audiovisual;
- e) Organização e seleção de cenário, figurinos e equipamentos;
- f) Entrega do produto final, após aprovação da entidade adquirente, em suporte digital e/ou físico, conforme acordado, tal como de todos os direitos associados aos conteúdos;



ACORDO QUADRO

Caraterização da Categoria II

- g) Quando houver necessidade de incorporar música nos conteúdos audiovisuais, o prestador de serviços deve garantir que os respetivos direitos de autor, assim como os direitos de imagem;
- h) Captação e transmissão em direto (Live Streaming) de conferências, palestras, congressos, entre outros eventos relevantes para a entidade adquirente nas plataformas distribuidoras definida;
- i) Nas filmagens realizadas na rua, deve ser garantida a respetiva licença.
- j) Montagem de set-up que permita a captação de diversos planos de imagem, transmissão do monitor de apresentações e a inclusão de logos ou texto, entre outros;
- k) Supervisão, direção da execução das filmagens, orientação geral e coordenação da equipa técnica.

Os **perfis** a considerar no âmbito desta prestação de serviços, são os seguintes:

- ❖ Realizador;
- ❖ Operador de Câmara;
- ❖ Técnico de streaming.



ACORDO QUADRO

Caraterização da Categoria II

Os recursos que se encontram nos perfis indicados, deverão cumprir os requisitos mínimos apresentados:

Requisitos Mínimos do Serviço

Realizador:

- ❖ Formação superior em realização ou multimédia;
- ❖ Experiência profissional mínima de 3 anos em realização multicâmara.
- ❖ Conhecimentos e experiência de realização Tricaster, ou similar.

Operador de Câmara:

- ❖ Formação técnica ou superior na área audiovisual /multimédia, ou similar;
- ❖ Experiência profissional mínima de 2 anos como operador de câmara.

Técnico de Streaming:

- ❖ Formação técnica ou superior na área audiovisual /multimédia, ou similar;
- ❖ Experiência profissional mínima de 2 anos como técnico de streaming ou similar.



ACORDO QUADRO

Caraterização da Categoria II

2. Reportagem fotográfica

- a) Disponibilização de todo o staff e equipamento indispensável à prestação de um serviço de elevada qualidade e à boa execução de todas as obrigações que lhe são atribuídas.
- b) Montagem de set-up que permita a captação de diversos planos de imagem;
- c) Reportagem fotográfica de todos os momentos do evento identificados como relevantes pela entidade adquirente;
- d) Edição e pós-produção de imagem;
- e) Cedimento de quaisquer direitos de imagem;
- f) Entrega do produto final em suporte físico e/ou digital, conforme acordado com a entidade adjudicante, no prazo máximo de 3 dias após o final do evento.

Os **perfis** a considerar no âmbito desta prestação de serviços é o Fotógrafo.

Requisitos Mínimos do Serviço

Fotógrafo:

- ❖ Formação superior ou curso profissional em fotografia;
- ❖ Experiência profissional mínima de 3 anos como fotógrafo de eventos ou similar;
- ❖ Domínio de ferramentas design, como Photoshop ou similar.



ACORDO QUADRO

Caraterização da Categoria III

Os serviços a prestar no âmbito da “**Categoria III - Serviços de Desenvolvimento de Conteúdos de Marketing Digital/Físico**”, consistem na disponibilização de recursos humanos especializados, para a produção de conteúdos de marketing digital e de todos os materiais informáticos e demais que sejam necessários e adequados à correta execução do serviço.

Os serviços a prestar incluirão as seguintes **atividades principais**:

- a) Desenvolvimento criativo, gráfico e textual de conteúdos para marketing digital, nomeadamente banners para sites, newsletters e-mailing e redes sociais, entre outros.
- b) Desenvolvimento de conteúdos de marketing físico, nomeadamente cartões de visita, cartazes, roll-ups e flyers, entre outros.
- c) Apresentação de propostas dos conteúdos gráficos para validação e aprovação pela entidade adquirente, realizando-se revisões aos mesmos quando necessário;
- d) Disponibilização dos conteúdos para colocação em Websites em formato XML, ou outro formato solicitado pela entidade adquirente, a fim de serem utilizados por parte do serviço interno de gestão de conteúdos.
- e) Recorrer a todos os meios humanos, materiais, informáticos e demais, que sejam necessários e adequados à prestação do serviço.



ACORDO QUADRO

Caraterização da Categoria III

Entende-se que para à presente prestação de serviços desta **Categoria III**, sejam considerados os seguintes **perfis**:

- a) Designer Visual ;
- b) Técnico de Marketing.

Requisitos Mínimos do Serviço

Designer Visual:

i. Qualificações Académicas:

- ❖ O grau académico mínimo para esta função corresponde à licenciatura em Design Visual, a qual pode ser complementada com cursos de pós-graduação, mestrado e/ou doutoramento.

ii. Experiência Profissional:

- ❖ 3 anos de experiência mínima;
- ❖ Domínio de ferramentas informáticas de design visual e produção de conteúdos multimédia, nomeadamente as aplicações Adobe: Photoshop, Illustrator e Indesign;
- ❖ Elevada capacidade de criação e desenvolvimento de desenho de layouts gráficos para meios físicos e digitais.



ACORDO QUADRO

Caraterização da Categoria III

Requisitos Mínimos do Serviço

Técnico de Marketing:

i. Qualificações Académicas:

- ❖ O grau académico mínimo para esta função corresponde à licenciatura em Comunicação, Publicidade, Marketing ou Gestão, a qual pode ser complementada com cursos de pós-graduação, mestrado e/ou doutoramento.

i. Experiência Profissional:

- ❖ 3 anos de experiência mínima;
- ❖ Domínio de ferramentas gráficas nomeadamente: Illustrator, Indesign e Photoshop;
- ❖ Conceção e implementação de campanhas de marketing;
- ❖ Produção de conteúdos para redes sociais e gestão de website;
- ❖ Elevada capacidade de síntese por forma a que todo o conteúdo escrito seja apelativo e de fácil leitura;
- ❖ Elaborar suportes gráficos necessários à atividade da empresa: peças de comunicação, flyers, anúncios, apresentações e catálogos.



ACORDO QUADRO

Caraterização da Categoria IV

Os serviços a prestar no âmbito da **Categoria IV - Serviços de Produção de Materiais Gráficos**, consistem na produção de produtos gráficos personalizados, destinados a campanhas publicitárias ou eventos, de acordo com os requisitos apresentados, de uso exclusivo e nas quantidades estabelecidas pela entidade adquirente.

Os principais **produtos gráficos** e respetivas especificações a assegurar para a prestação do serviço são as seguintes:

- Cartão de visita, de tamanho 85X55 cm (ou semelhante), com papel do tipo couché 350 gr e impressão a cores (frente);
- Cartão de visita, de tamanho 85X55 cm (ou semelhante), com papel do tipo couché 350 gr e impressão a cores (frente e verso);
- Papel Timbrado, de tamanho A4 e tamanho A5, com impressão a cores (frente);
- Papel Timbrado, de tamanho A4 e tamanho A5, com impressão a cores (frente e verso);
- Envelope Timbrado, tamanho DL (ou C6/5) e tamanho C5, com e sem janela, impressão cores (frente);
- Envelope Timbrado, tamanho DL (ou C6/5) e tamanho C5, com e sem janela, impressão cores (frente e verso);
- Envelope de Correio Interno, tamanho C4, impressão a preto e branco (frente e verso);
- Pastas, tamanho A4, com e sem abas, impressão a cores (frente e verso);
- Roll ups, tamanho 200 x 85 cm (ou semelhante), com ou sem estrutura, impressão a cores (frente),



ACORDO QUADRO

Caraterização da Categoria IV

- Flyers, tamanho A4, A5, A6 e DL, papel do tipo couché, impressão a preto e branco (frente e verso);
- Flyers, tamanho A4, A5, A6 e DL, papel do tipo couché, impressão a cores (frente e verso);
- Cartazes, tamanho A0, A1, A2 e A3, base de impressão em papel couché, impressão a cores (frente);
- Cartazes, tamanho A0, A1, A2 e A3, base de impressão em papel couché, impressão a preto e branco (frente);
- Vinil, Autocolante, Impressão e Montagem, impressão a cores (frente);
- Brindes (canetas, blocos, pins, t-shirts);
- Badges;
- Pupito;
- Batdrop;
- Brochuras (folhetos informativos).



ACORDO QUADRO

Caraterização da Categoria IV

As **quantidades mínimas** de aquisição são respetivamente:

- Cartão de Visita – 1 exemplar (50 unidades);
- Papel Timbrado – 1 exemplar (100 unidades);
- Envelope Timbrado – 1 exemplar (100 unidades);
- Pastas – 1 exemplar (50 unidades);
- Roll ups – 1 exemplar;
- Flyers – 1 exemplar (50 unidades);
- Envelope de Correio Interno – 1 exemplar (50 unidades);
- Cartazes – 1 exemplar (5 unidades);
- Vinil autocolante – 1 exemplar;
- Brindes – 1 exemplar (50 unidades);
- Badges – 1 exemplar (50 unidades);
- Púlpito – 1 exemplar;
- Backdrop – 1 exemplar;
- Brochuras – 1 exemplar (50 unidades).



ACORDO QUADRO

Critério de Adjudicação: Categoria I

Categoria I - Serviços de Organização e Produção de Eventos

- Tipologia do Contrato: **Chave na Mão**

Tipologia do Contrato	Fator	Descrição	Peso
Chave na Mão	A	Preço do Serviço (Cumprimento das actividades definidas e disponibilização de uma equipa constituída por: Organizador de Eventos/Técnico de Audiovisuais/Assistente de Produção)	100%

- Tipologia do Contrato: **Ao Recurso**

Tipologia do Contrato	Fator	SubFator	Descrição	Unidade de Medida	Peso Parcial	Peso Total
Ao Recurso	A	A1	Preço hora/homem (Organizador de Eventos)	Hora/Homem	33%	100%
		A2	Preço hora/homem (Técnico de Audiovisuais)	Hora/Homem	34%	
		A3	Preço hora/homem (Assistente de Produção)	Hora/Homem	33%	



ACORDO QUADRO

Critério de Adjudicação: Categoria II

Categoria II - Serviços de Desenvolvimento de Conteúdos Audiovisuais e Reportagem Fotográfica

- Tipologia do Contrato: **Chave na Mão**

Tipologia do Contrato	Fator	Descrição	Peso
Chave na Mão	A	Preço do Serviço (Cumprimento das actividades definidas e disponibilização de uma equipa constituída por: Realizador/Operador de Câmara/Técnico de Streaming/Fotógrafo)	100%

- Tipologia do Contrato: **Ao Recurso**

Tipologia do Contrato	Fator	SubFator	Descrição	Unidade de Medida	Peso Parcial	Peso Total
Ao Recurso	A	A1	Preço hora/homem (Realizador)	Hora/Homem	25%	100%
		A2	Preço hora/homem (Operador de Câmara)	Hora/Homem	25%	
		A3	Preço hora/homem (Técnico de streaming)	Hora/Homem	25%	
		A4	Preço hora/homem (Fotógrafo)	Hora/Homem	25%	



ACORDO QUADRO

Critério de Adjudicação: Categoria III

Categoria III - Serviços de Desenvolvimento de Conteúdos de Marketing Digital/Físico

- Tipologia do Contrato: **Chave na Mão**

Tipologia do Contrato	Fator	Descrição	Peso
Chave na Mão	A	Preço do Serviço (Cumprimento das actividades definidas e disponibilização de uma equipa constituída por: Designer Visual/Técnico de Marketing)	100%

- Tipologia do Contrato: **Ao Recurso**

Tipologia do Contrato	Fator	SubFator	Descrição	Unidade de Medida	Peso Parcial	Peso Total
Ao Recurso	A	A1	Preço hora/homem (Designer Visual)	Hora/Homem	50%	100%
		A2	Preço hora/homem (Técnico de Marketing)	Hora/Homem	50%	



ACORDO QUADRO

Critério de Adjudicação: Categoria IV

Categoria IV - Produção de Materiais Gráficos

Descrição		Fator	Peso Parcial	Peso Total
Cartão de Visita	Papel Couché 350 gr, 85x55 cm impressão a cores (frente)	A1	3%	100%
	Papel Couché 350 gr, 85x55 cm impressão a cores (frente e verso)	A2	3%	
Papel Timbrado	Tamanho A4, Impressão a cores (frente)	A3	2%	
	Tamanho A4, Impressão a cores (frente e verso)	A4	2%	
	Tamanho A5, Impressão a cores (frente)	A5	2%	
	Tamanho A5, Impressão a cores (frente e verso)	A6	2%	
Envelope Timbrado	Tamanho DL (ou C6/5), Com Janela Impressão a cores (frente)	A7	3%	
	Tamanho DL (ou C6/5), Com Janela Impressão a cores (frente e verso)	A8	3%	
	Tamanho DL (ou C6/5), Sem Janela Impressão a cores (frente)	A9	2%	
	Tamanho DL (ou C6/5), Sem Janela Impressão a cores (frente e verso)	A10	2%	
	Tamanho C5, Com Janela Impressão a cores (frente)	A11	2%	
	Tamanho C5, Com Janela Impressão a cores (frente e verso)	A12	2%	
	Tamanho C5, Sem Janela Impressão a cores (frente)	A13	2%	
	Tamanho C5, Sem Janela Impressão a cores (frente e verso)	A14	2%	
Envelope de Correio Interno	Tamanho C4, Impressão a preto (frente e verso)	A15	3%	
	Tamanho C4, Impressão a branco (frente e verso)	A16	3%	
Pastas	Tamanho A4, Com abas, Impressão a cores (frente e verso)	A17	3%	
	Tamanho A4, Sem abas, Impressão a cores (frente e verso)	A18	3%	



ACORDO QUADRO

Critério de Adjudicação: Categoria IV

Descrição		Fator	Peso Parcial	Peso Total
Roll Ups	Tamanho 200 X 85 cm (ou similar), Com estrutura, Impressão a cores (frente)	A19	3%	100%
	Tamanho 200 X 85 cm (ou similar), Sem estrutura, Impressão a cores (frente)	A20	3%	
Flyers	Tamanho A4, Papel do tipo couché, impressão a preto e branco (frente e verso)	A21	2%	
	Tamanho A4, Papel do tipo couché, impressão a cores (frente e verso)	A22	2%	
	Tamanho A5, Papel do tipo couché, impressão a preto e branco (frente e verso)	A23	2%	
	Tamanho A5, Papel do tipo couché, impressão a cores (frente e verso)	A24	2%	
	Tamanho A6, Papel do tipo couché, impressão a preto e branco (frente e verso)	A25	2%	
	Tamanho A6, Papel do tipo couché, impressão a cores (frente e verso)	A26	2%	
	Tamanho DL, Papel do tipo couché, impressão a preto e branco (frente e verso)	A27	2%	
	Tamanho DL, Papel do tipo couché, impressão a cores (frente e verso)	A28	2%	
Cartazes	Tamanho A0, Papel do tipo couché, impressão a preto e branco (frente)	A29	2%	
	Tamanho A0, Papel do tipo couché, impressão a cores (frente)	A30	2%	
	Tamanho A1, Papel do tipo couché, impressão a preto e branco (frente)	A31	2%	
	Tamanho A1, Papel do tipo couché, impressão a cores (frente)	A32	2%	
	Tamanho A2, Papel do tipo couché, impressão a preto e branco (frente)	A33	2%	
	Tamanho A2, Papel do tipo couché, impressão a cores (frente)	A34	2%	
	Tamanho A3, Papel do tipo couché, impressão a preto e branco (frente)	A35	2%	
	Tamanho A3, Papel do tipo couché, impressão a cores (frente)	A36	2%	
Vinil Autocolante	Impressão a cores (frente)	A37	3%	
Brindes (canetas, blocos, pins, t-shirts, entre outros)		A38	3%	
Badges		A39	3%	
Pupito		A40	3%	
Batdrop		A41	3%	
Brochuras (folhetos informativos)		A42	3%	



ÍNDICE

Enquadramento

Objetivos

Acordo Quadro (AQ)

Procedimentos desenvolvidos ao abrigo do AQ

Contributos Solicitados



PROCEDIMENTOS DESENVOLVIDOS AO ABRIGO DO AQ

Critério de Adjudicação

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, determinada por uma das seguintes modalidades:

- a) Avaliação do Preço;
 - b) Melhor Relação Qualidade-Preço.
- Na **Contratação de recursos** poderão ser tidos em conta os seguintes fatores:

Fatores	Peso
Preço	60%
Nível de Experiência dos Recursos Apresentados em Termos de Habilitações	40%

A entidade adquirente poderá definir outros fatores, que considere pertinentes para avaliar as propostas de acordo com o objeto do presente acordo quadro.



ÍNDICE

Enquadramento

Objetivos

Acordo Quadro (AQ)

Procedimentos desenvolvidos ao abrigo do AQ

Contributos Solicitados



CONTRIBUTOS SOLICITADOS

A SPMS, EPE pretende assim com o presente documento promover a participação de todos os interessados (entende-se por interessados, os cidadãos, as empresas e as associações do setor, bem como as entidades do SNS e as instituições do MS), caso pretendam, possam contribuir com inputs para a especificações do Acordo Quadro de Serviços de Produção de Eventos e Conteúdos Audiovisuais, que se pretende celebrar de forma a potenciar a sua eficácia e eficiência.

Entre outros, pretende-se também **contributos** sobre:

- ✓ Se se encontram contemplados todos os perfis de recursos necessários para a execução da presente prestação de serviços.
- ✓ Dos requisitos indicados para cada categoria apresentada, procuramos saber qual a informação a assegurar no âmbito deste objeto por forma a maximizar a eficácia e eficiência da execução desta prestação de serviços.
- ✓ Se os fatores que compõem o critério de adjudicação seja no âmbito do acordo quadro ou no âmbito dos procedimentos desenvolvidos ao abrigo do mesmo refletem atualmente o praticado no mercado.
- ✓ Identificação dos principais constrangimentos e indicação das melhores soluções para que o projetado sirva qualquer entidade da administração pública.
- ✓ Se as quantidades mínimas indicadas na categoria IV, se são as mais indicadas e se refletem o atualmente praticado no mercado.

A solução está na partilha!

Obrigado



SPMS_{EPE}
Serviços Partilhados do Ministério da Saúde